

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Institui a Planta Genérica de Valores do Município da Lapa e regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 11/03/2025. Apresentado em Expediente do Dia 11/03/2025. Encaminho à Comissão de: Legislação, Justiça e Redação, em 12/03/2025.

> ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em/2025	Designação do Relator
	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador MAGO LOGO.
21	
MARIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Comissão de Legislação,	Lapa, em/2025.
Justiça e Redação	Mario Jorge Padilha Santos- Presidente da CLJR
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3°, do Regimento	Recebido pelo Relator/2025.
Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador, para compor	20
a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação: MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente) ACYR HOFFMANN (Membro) BRUNO BUX (Membro)